PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 023/2014

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art.1º. Fica aprovado o projeto relativo ao LOTEAMENTO PATSLAFF instituído e locado sob o Lote nº 27 da Gleba 15-PO, com área de 101.054,01 m² (cento e um mil, cinquenta e quatro metros e um centímetro quadrado), sob a matrícula nº 30.027, neste município, uma vez cumprido o objeto de que tratam as Diretrizes Gerais expedidas pelo município para fins de habitação de Interesse social.

Art. 2º. A aprovação do LOTEAMENTO PATSLAFF, citado no art. Anterior, está de acordo com a legislação vigente e satisfaz as exigências contidas na Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. O prazo de vigência do presente Decreto é de 180(cento e oitenta) dias para os efeitos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e catorze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	854 PAG. 1A
DATA:	11.03.2014